

- e) Capacidade de comunicação;  
f) Rigor e capacidade de argumentação.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho).

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, promove-se activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Pedro de Barros, presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

Vogais Efectivos:

José dos Santos Costa, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Suzana Maria Fernandes Serrano André, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Maria Zita Rodrigues Alves, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Lopes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Manuela Maria Conceição Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

##### Direcção Regional de Saúde

##### Centro de Saúde de Ponta Delgada

##### Aviso n.º 36/2008/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 18 de Janeiro de 2008, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 04 de Junho de 2008, de acordo com a Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso na BEP-Açores, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afectos ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 07 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro; Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde e pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito à Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos Gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

9.2 — Requisitos Especiais:

*a*) Possuir o título profissional de Enfermeiro;

*b*) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

*c*) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme Circular Normativa n.º 12, de 2005-07-25, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$CF = \frac{(NFCE \times 7) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 3)}{20}$$

em que:

*CF* = Classificação Final;

*NFCE* = Nota Final do curso de Enfermagem;

*HA* = Habilitações Académicas;

*EP* = Experiência Profissional;

*OECR* = Outros Elementos Considerados Relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

10.1 — Nota Final do curso de Enfermagem — à nota final do curso de Enfermagem, atribui-se a ponderação 7.

10.2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura — 20 pontos;

Bacharelato — 18 pontos.

A este critério é atribuído a ponderação 2.

10.3 — Experiência Profissional:

Tempo de serviço — 14 pontos.

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de um ponto por cada seis meses de serviço em instituições de saúde, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Formação Profissional — 4 pontos.

Na realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de 2 pontos. Por cada acção de formação realizada, sobre temas diferentes, no serviço/instituição atribuir-se-ão 0,5 pontos até ao limite de 2 pontos.

Elaboração de instrumentos de trabalho/trabalhos de investigação — 2 pontos.

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos e guias) ou trabalhos de investigação realizados, fora do âmbito académico, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos. A este critério será aplicado uma ponderação 8.

10.4 — Outros Elementos Considerados Relevantes:

Acções de Formação assistidas — 9 pontos:

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas até ao limites dos pontos.

0,5 pontos por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a seis horas até às vinte e quatro horas, inclusive, até ao limite dos pontos.

Um ponto por acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a vinte e quatro horas, até ao limite dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação fora do âmbito académico.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada um dia de formação, seis horas, e por cada uma semana, cinco dias.

Apoio em actividades na comunidade no âmbito da saúde — 2 pontos:

0,5 pontos por cada actividade na comunidade até ao limite dos pontos.

Mestrado e Pós-Graduações relacionadas com a área da saúde — 2 pontos.

Para o título de Mestrado será atribuído um ponto, e meio ponto por Pós-Graduações, até ao limite dos pontos.

Outras experiências consideradas relevantes para a profissão — 1 ponto:

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores até ao limite dos pontos.

Apreciação curricular — 6 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário — 0,2 pontos;

Introdução — 0,8 pontos;

Desenvolvimento com sequência lógica — 1,5 pontos;

Análise crítica das experiências profissionais — 2 pontos;

Projectos futuros — 1 ponto;

Anexos — 0,2 pontos;

Capa — 0,1 pontos;

Mancha — 0,2 pontos.

A este critério será aplicado uma ponderação 3.

11 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 6.º e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Pedido de admissão a concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou

b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente — Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada

1.º Vogal — Marina Maria Mendonça Sousa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

2.º Vogal — Manuel António Bernardo Varão, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Suplentes:

Catarina Medeiros Raimundo Melo, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeiro Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Júri, *Flávio Garcia Vieira*.

## HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

### Deliberação n.º 37/2008/A

Por despacho de 29 de Maio de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 09 de Abril de 2008, autorizado a renovação da licença sem vencimento por um ano com efeitos a 15 de Junho de 2008 ao Técnico de Fisioterapia de 2.ª classe, Luís Miguel Martins do Vale Cordeiro.

4 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

### Deliberação n.º 38/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 28 de Maio de 2008, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Terapeuta Ocupacional Especialista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 52 de 13 de Março de 2008:

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira — 17,65 valores

5 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.